



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato n.º 044/2022, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, CNPJ nº 11.234.780/0001-50, e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, assinado em 01/11/2022, Processo n.º 23205.031203/2022-61, intitulado “**Direito à leitura: escola, família e redes sociais**”, o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor global estimado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor) BOLSA	R\$ 14.000,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor) BOLSA	R\$ 12.000,00
	Total	R\$ 26.000,00

Acrescentar em:		
Código	Elemento de despesa	Valor a ser acrescentado
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	R\$ 14.000,00
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	R\$ 12.000,00
	Total	R\$ 26.000,00

Justificativa do Coordenador: A solicitação se faz necessária, considerando que o Plano de Trabalho foi construído com a informação de que “servidores públicos: federais, estaduais e municipais”, mesmo que de outras instituições, poderiam ser pagos via “Bolsa” e, a orientação atual da FAPEU é a de que tal pagamento não será possível, por impedimento legal. Assim, pede-se remanejamento para que o pagamento seja feito por RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).

Chapecó, 07 de março de 2023.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura